



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

CHAMADA INTERNA Nº. 01/2026 – PROGRAD/UEPA para inscrição de proposta para o projeto **“Laboratório Intergeracional de Cultura e Inovação Digital – LICID, proveniente do acordo de Cooperação Técnica entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a CHAMADA INTERNA N.º 01/2026, que estabelece as normas e procedimentos para a seleção de propostas institucionais destinadas à criação e implementação do programa **Laboratório Intergeracional de Cultura e Inovação Digital**, proveniente do acordo de Cooperação Técnica entre UEPA e a SEAC/USIPAZ, com ações integradas e interdisciplinares de pesquisa, ensino e extensão, com participação do corpo docente, técnico e de estudantes dos cursos de graduação/licenciaturas e dos cursos de pós-graduação.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A Chamada Interna N.º01/2026 será regida por este Instrumento, seus Anexos e suas eventuais alterações.
- 1.2. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DPPE) compõem a Coordenação Geral, sendo responsáveis pela coordenação, supervisão, acompanhamento, análise e deliberações acerca desta Chamada.
- 1.3 A proposta obrigatoriamente deverá ser submetida por um Professor de Carreira do Magistério Superior da UEPA.
- 1.4 A UEPA se responsabilizará pela contratação de seguro de vida para os estudantes durante o período de vigência das ações desenvolvidas.
- 1.5 No Anexo I, consta o modelo do Plano de Trabalho. No Anexo II, encontra-se o Modelo do relatório Final. No Anexo III, consta o cronograma de execução.
- 1.6 As informações relativas a esta Chamada Interna serão divulgadas na página de acompanhamento, disponível na internet no endereço eletrônico:<https://prograd.uepa.br/>.

2 OBJETIVO

Selecionar propostas para a execução de ações diversificados nas áreas de educação, saúde e tecnologia, com objetivo de efetivar parcerias entre a SEAC e a UEPA, visando o desenvolvimento de ações formativas voltadas ao público de alcance das Usinas da PAZ e da comunidade UEPA, com vistas ao desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes pautadas em práticas de inclusão social e geração de oportunidades culturais, educacionais, econômicas e de exercício de direitos.

3 LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 As ações decorrentes do **Programa Laboratório Intergeracional de Cultura e Inovação Digital** serão implementadas prioritariamente nos territórios de atuação das Usinas da Paz (USIPAZ), que se encontram localizados nos municípios onde a UEPA mantém unidades acadêmicas (*campi*).

3.2 Ressalva-se, ainda, a possibilidade de expansão programada e gradual das ações para os demais territórios de atuação das Usinas da Paz distribuídos no Estado do Pará.

3.5 As propostas institucionais poderão contemplar um ou mais dos territórios da USIPAZ relacionados a seguir:

- Usina da Paz Cabanagem (Belém)
- Usina da Paz Terra Firme (Belém)
- Usina da Paz Padre Bruno Sechi (Bengui-Belém)
- Usina da Paz Guamá (Belém)
- Usina da Paz Jurunas/Condor (Belém)
- Usina da Paz Prof. Amintas Pinheiro (Icuí-Guajará - Ananindeua)
- Usina da Paz Antônia Corrêa (Nova União - Marituba)
- Usina da Paz Parauapebas
- Usina da Paz Canaã dos Carajás
- Usina da Paz Marabá
- Usina da Paz Benevides
- Usina da Paz Castanhal
- Usina da Paz Bragança
- Usina da Paz Tucuruí
- Usina da Paz Moju

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Para o coordenador da proposta:

4.1.1 Ser docente efetivo em plenas atividades acadêmicas na UEPA, que não apresente pendências em projetos anteriores com a PROGRAD, PROEX e PROPESP.

4.1.2 Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites desta chamada;

4.1.3 Submeter apenas 1 (uma) proposta sob sua coordenação por chamada.

4.1.4 Submeter, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios solicitados nos formatos indicados no item 4.3.2.1 desta chamada, referente aos procedimentos para inscrição.

4.1.5 Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição, exceto nos casos de licença maternidade;

4.1.6 Apresentar ***Curriculum lattes*** atualizado nos últimos 6 meses.

4.2 Para os Membros da equipe Executora:

4.2.1 Para Servidor Técnico

4.2.1.1 Ser servidor efetivo, em exercício administrativo pleno na UEPA, que não possua pendências em projetos anteriores com a PROGRAD, PROEX e PROPESP.

4.2.1.2 Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição, exceto nos casos de licença maternidade;

4.2.1.3 Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites desta chamada;

4.2.1.4 Poder participar de até 3 (três) propostas por chamada.

4.2.2 Para Estudante:

- 4.2.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação, modalidade regular, modular ou à distância da UEPA,
- 4.2.2.2 Não se encontrar afastado integralmente da Instituição e que não possuam pendências em projetos anteriores com a PROGRAD, PROEX e PROPESP, exceto nos casos de licença maternidade;
- 4.2.2.3 Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites desta chamada;
- 4.2.2. Poder participar de até 3 (três) propostas por chamada.

4.3 Para efeitos desta chamada interna, somente serão considerados elegíveis as propostas que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

4.3.1 Propostas desenvolvidas em territórios das Usinas da PAZ que apresentem *campi* da UEPA ou estejam em áreas de abrangências de Programas e/ou Convênios Institucionais.

4.3.2 O proponente que no ato da inscrição, anexar separadamente 02 (dois) arquivos no formato PDF (no máximo 30 Megabytes), contendo, respectivamente, os grupos de documentos especificados nas alíneas abaixo:

4.3.2.1 Para o Coordenador (Proponente)

a) **Documentos pessoais:** carteira de identidade, CPF, título de eleitor com o comprovante da última votação – 2 turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido junto à Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>) e declaração funcional emitida pelo sigaa.

b) **Curriculum lattes e Minuta do Plano de Trabalho** (Anexo1).

4.3.3 O proponente deverá submeter a proposta em formulário próprio (Anexo 1), preenchendo todos os campos.

4.3.4 As propostas elegíveis têm que apresentar ações e serviços que abrangem áreas cruciais para a transformação social, como saúde, cidadania, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer.

4.3.5 Devem promover inclusão social, reduzir a violência e melhorar a qualidade de vida da população em áreas vulneráveis do Estado.

4.3.6 As propostas deverão indicar, de forma expressa, o tipo de ação a que se vinculam, classificando-se obrigatoriamente como de **Ensino, Pesquisa ou Extensão**.

4.3.7 As ações a serem implementadas nas USIPAZ, para fins de certificação pelas Pró-Reitorias, deverão possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 80 (oitenta) horas. Esta carga horária deverá ser obrigatoriamente especificada na folha de rosto do Plano de Trabalho.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A submissão das propostas deverão ser realizadas pelo link: <https://forms.gle/CXULTSDgUHrthMFr9>

5.2 Os documentos e arquivos obrigatórios para a inscrição estão descritos no item 4.3.2.1 desta Chamada.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A presente Chamada Interna N.º 01/2026/PROGRAD terá validade de seis (6) meses, contados a partir da data de publicação oficial do resultado final do processo seletivo. Consequentemente, a execução das propostas aprovadas deverá ocorrer, obrigatoriamente, dentro do período de validade estabelecido, sob pena de cancelamento da aprovação e perda do direito de execução.

6.2 O prazo final para execução será até o dia **20/08/2026**.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas pela equipe da PROGRAD designada para este fim por meio de portaria. Abaixo, segue os critérios de elegibilidade:

Critérios de Elegibilidade	Nota	Nota final
Local de execução e público-alvo estão bem descritos?	0-2,0	
Apresenta relevância e adequação da proposta?	0-2,0	
Objetivos estão de acordo com os itens 4.3.4 e 4.3.5?		
As metas estabelecidas estão em consonância com os objetivos propostos?	0-2,0	
Resultados esperados identificam proposta transformadora, de inclusão e engajamento comunitário?	0-2,0	
O período de execução está de acordo com o cronograma?	0-2,0	
Total Geral	10,0	

8 RESULTADOS

8.1 As propostas consideradas elegíveis para execução no **Laboratório Intergeracional de Cultura e Inovação Digital** devem obter nota igual ou superior a 7,0 (sete);

8.2 As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente da média geral.

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios;

- Titulação de Doutor;
- Maior tempo de serviço público;
- Maior idade.

8.4 Todas as propostas classificadas serão passíveis de execução, desde que estejam, dentro do período previsto nesta Chamada Interna.

9 RECURSOS

9.1 Será facultado a qualquer candidato(a) interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação dos resultados, enviados no email: chamada@prograd.br

9.2. O recurso será dirigido à Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, a quem compete julgá-lo.

9.3. O recurso interposto fora do prazo definido no cronograma (Anexo 3) ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

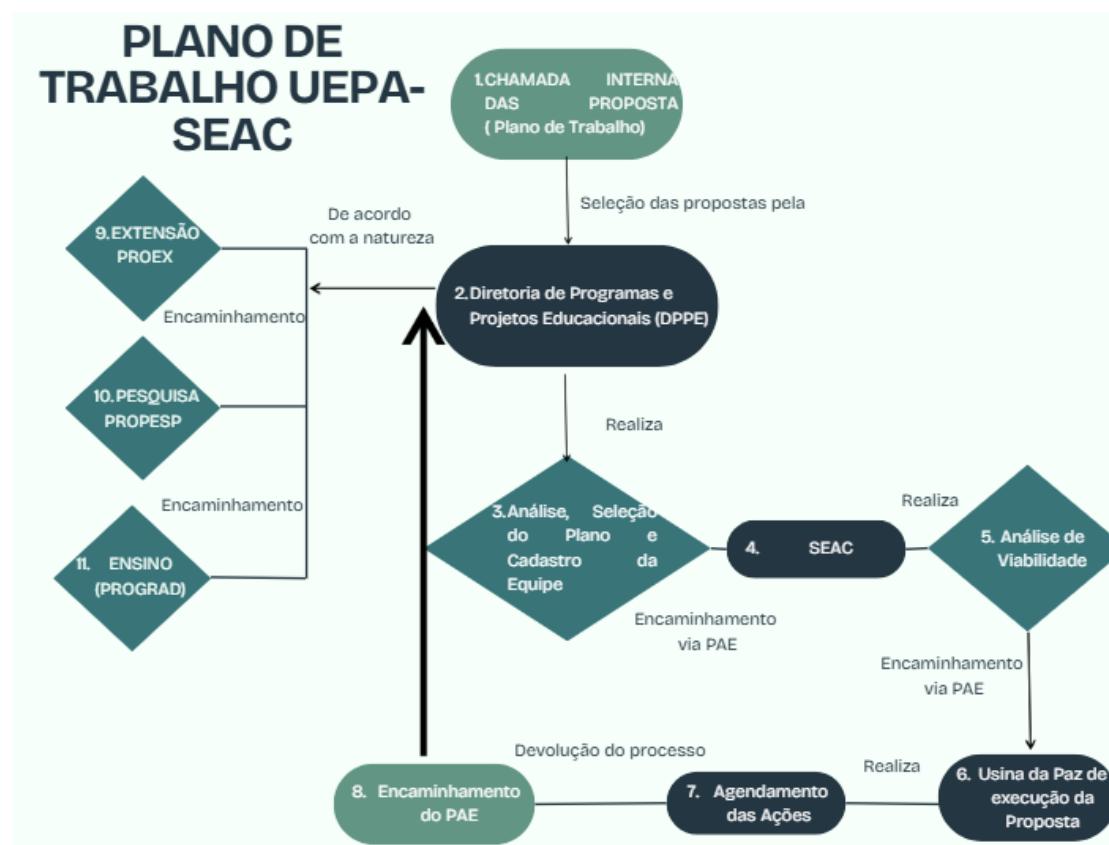
10 QUANTO AO FLUXO PROCESSUAL, ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO

10.1 Após a conclusão do processo de seleção e homologação dos resultados, a DPPE procederá ao envio, por meio do Sistema de Protocolo Administrativo Eletrônico (PAE), da documentação relativa ao resultado final da Chamada Interna à Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania.

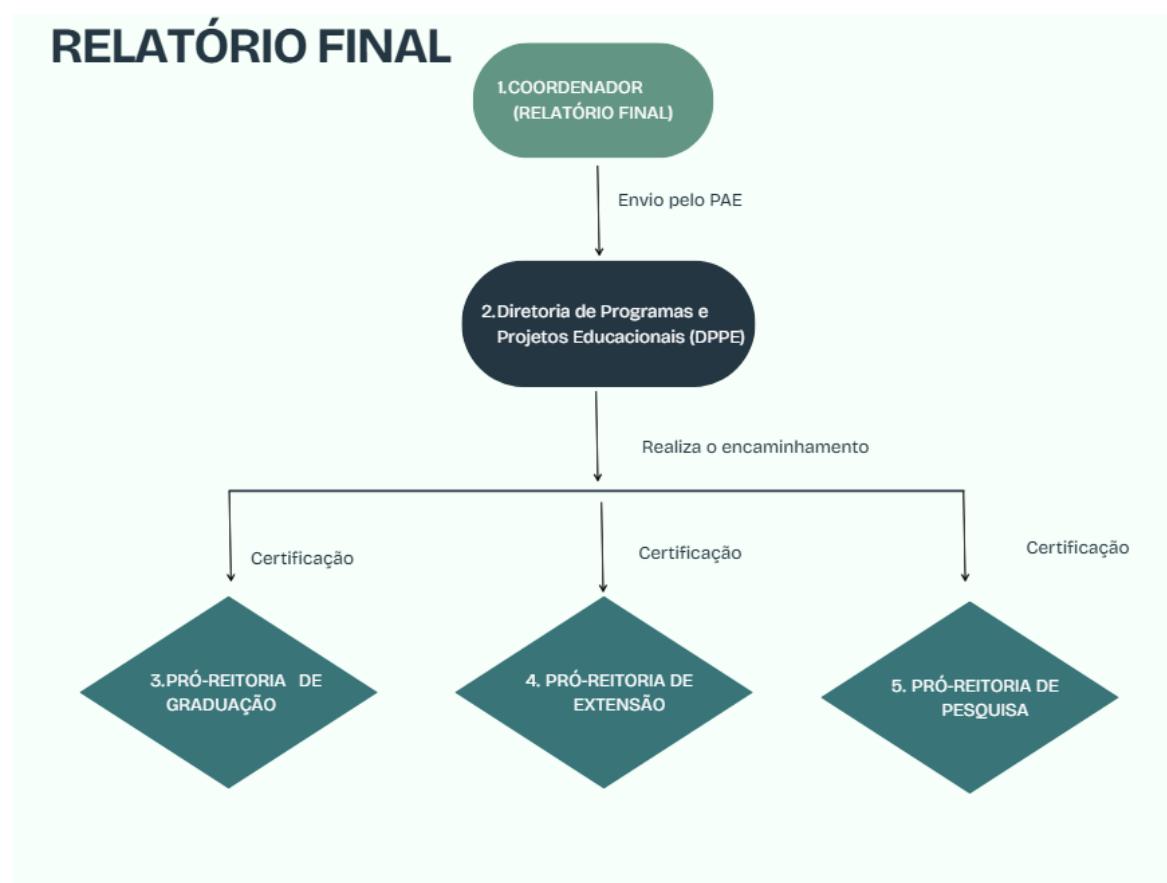
10.2 A referida documentação deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- Identificação do projeto selecionado, incluindo título e coordenador.
- Objetivos gerais e específicos do programa a ser implementado.
- Carga horária, local, público alvo e período de execução previsto, com datas de início e término.

- d) Modalidade das propostas, ensino, pesquisa ou extensão.
 - e) Resultado do processo seletivo, com indicação clara das propostas aprovadas;
 - f) Dados pessoais e profissionais do coordenador responsável pela execução do programa;
 - g) Relação nominal completa dos membros da equipe executora, com CPF e e-mail institucional.
 - h) 10.3 Após o recebimento e análise dos resultados da seleção, a Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania procederá à emissão de autorização formal para o início da implementação das ações do programa aprovado.
- 10.4 A SEAC encaminhará, por intermédio do PAE, comunicação às unidades territoriais das USIPAZ indicadas nas propostas selecionadas, com vistas ao agendamento das ações programadas e à comunicação formal aos proponentes sobre a aprovação e cronograma de execução.
- 10.5 Após a comunicação formal aos proponentes, a SEAC deverá retornar os processos administrativos à DPPE para prosseguimento dos trâmites institucionais.
- 10.6 Conforme a natureza das ações propostas — ensino, pesquisa e extensão — o processo administrativo será encaminhado, respectivamente, à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), para fins de acompanhamento técnico e certificação das atividades realizadas.
- 10.7 Ao término da execução das ações, o coordenador responsável deverá elaborar e encaminhar, por meio do PAE, à DPPE, o relatório final circunstanciado, acompanhado de documentação fotográfica comprobatória, conforme modelo estabelecido no Anexo 2 do presente Edital.
- 10.8 O Fluxograma 1., resume a tramitação processual e o fluxograma 2., resume a tramitação do relatório final.



Fluxograma 1. Resumo da tramitação processual das propostas aprovadas.



Fluxograma 1. Resumo da tramitação processual do relatório final.

11 PUBLICAÇÃO

11.1 Todos os relatórios referentes à finalização das ações nas USIPAZ serão transformados em um produto educacional, na modalidade catálogo, conforme especificações técnicas estabelecidas no item 10.3 deste Edital.

11.2 Estes deverão ser encaminhados em conjunto com o relatório final, destinados à publicação do catálogo em formato de e-book, que documentará o registro das experiências desenvolvidas nas USIPAZ, conforme modelo especificado no ANEXO II deste Edital.

11.3 O resumo, obrigatoriamente, deverá ser enviado formato Word (.doc ou .docx), na letra *Times New Roman ou Arial*, fonte 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado contendo:

- a) Introdução.
- b) Objetivos.
- c) Procedimentos metodológicos
- d) Resultados
- e) Conclusões

11.3 Para o resumo será permitido no máximo 250 caracteres.

11.4. As fotos devem ser na orientação em paisagem, tamanho 8 cm de largura x 8,33 de altura, fundo neutro, resolução mínima de 300 dpi, nos formatos TIFF ou PNG.

12 ORÇAMENTO E REMUNERAÇÃO

12.1 A PROGAD será responsável pela intermediação da reprodução de material gráfico (quando necessário), mediante solicitação via PAE à DPPE com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

12.2 A presente Chamada Interna não dispõe de recursos orçamentários destinados à execução das propostas aprovadas. Toda e qualquer ação decorrente do programa Laboratório Intergeracional de Cultura e Inovação Digital será realizada com recursos próprios das unidades acadêmicas proponentes ou mediante parcerias institucionais estabelecidas.

12.3 A participação de membros do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e do corpo discente na execução das ações aprovadas é de natureza voluntária, não gerando qualquer forma de remuneração, bolsa, auxílio financeiro ou benefício pecuniário aos participantes.

12.4 Fica sob responsabilidade exclusiva dos proponentes a gestão de recursos, equipamentos e insumos necessários à execução das propostas aprovadas, sem qualquer compromisso financeiro por parte da Universidade do Estado do Pará ou da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Chamada Interna.

13.2 Ao preencher o formulário, os proponentes se comprometem com a veracidade das informações declaradas.

13.3 Com a inscrição nesta Chamada Pública, os membros da equipe declaram seus consentimentos em relação à cessão de seus dados pessoais, bem como o compartilhamento dos mesmos com a SEAC.

13.4 Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

13.5 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a equipe da PROGRAD/DPPE/UEPA pelo e-mail: **chamada@prograd.br**

Profª Drª Acylena Coelho
Pró-Reitora de Graduação da UEPA

Belém, xx de janeiro de 2026.

Anexo I

Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERACÃO TÉCNICA ENTRE A UEPA E A SEAC

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:**OBJETIVO GERAL:****OBJETIVOS ESPECÍFICOS:****PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

(Público alvo, local, ações desenvolvidas ,método (quando houver),etapas)

CONTRIBUIÇÃO EFETIVA PARA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO

ASSISTIDA: (o projeto deverá demonstrar, de forma clara e fundamentada, sua capacidade de gerar impacto social significativo e mensurável junto à população atendida pela USIPAZ)

RECURSOS – ORÇAMENTO:**METAS A SEREM ALCANÇADAS:****RESULTADOS ESPERADOS****CRONOGRAMA**

Meta	Etapa	Inicio	Duração

A Universidade do Estado do Pará, na qualidade de CONVENENTE, declara para fins de prova junto à CONCEDENTE, Secretaria de Articulação de Cidadania -SEAC, a pactuação de realização de atividades acadêmicas propostas nesse Plano de Trabalho, para o desenvolvimento de inclusão social e geração de oportunidades culturais, educacionais, econômicas e de exercício de direitos para a comunidade assistida pela Usina da Paz.

Belém/PA, xx de xxxx de 2026.

Proponente/Coordenador

EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Docentes e Técnicos envolvidos

Nome:

Atividades Realizadas:

Nome:

Atividades Realizadas:

Anexo II
Relatório Final

TÍTULO:												
COORDENADOR:												
EQUIPE TÉCNICA												
<table border="1"><thead><tr><th>NOME</th><th>CPF</th><th>MATRÍCULA</th><th>E-MAIL</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL								
NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL									
RESUMO												
OBJETIVOS ALCANÇADOS:												
AÇÕES DESENVOLVIDAS COM REGISTRO FOTOGRÁFICO												
CONTRIBUIÇÃO EFETIVA PARA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO ASSISTIDA												
METAS ALCANÇADAS:												

Belém/PA, xx de xxxx de 2026.

Proponente/Coordenador

Anexo III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS
Lançamento da chamada no site da PROGRAD	02/02/2026
Submissão das propostas da chamada	02 a 06/02/2026
Análise das propostas pela PROGRAD/DPPE	09 a 12/02/2026
Resultado	13/02/2026
Interposição de Recursos	19/02/2026
Resultado Final	20/02/2026